



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina - MS, 19 de dezembro de 2023.

Of. nº. 1.244/2023/GAB/PREF

**Senhor Presidente:**

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 27, de 10 de outubro de 2023, de autoria do Poder Executivo, o qual estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina – MS para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Para tanto, apresenta-se a **EMENDA MODIFICATIVA** da redação constante no artigo 8º, a fim de remanejar os valores referentes às despesas, conforme segue:

**Art. 8º.** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                 | DESPESA TOTAL R\$ |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                               |                   |
| Câmara Municipal                                       | 12.310.000,00     |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |                   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                 | 22.560.000,00     |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes   | 37.457.800,00     |
| Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social | 9.482.500,00      |
| Secretaria Municipal de Planej. e Administração        | 4.482.640,39      |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão              | 24.411.907,20     |
| Secretaria Municipal de Meio Amb. Des. Integrado       | 14.298.207,32     |
| Secretaria Municipal de Serviços Públicos              | 23.243.000,00     |
| Governadoria                                           | 1.009.000,00      |
| Controladoria Geral                                    | 260.000,00        |
| Reserva de Contingência                                | 1.000.000,00      |
| Fundo Municipal de Saúde                               | 95.678.500,00     |
| Fundo Municipal de Assistência Social                  | 1.150.000,00      |
| Fundo Municipal de Investimento Social                 | 525.000,00        |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  | 40.000,00         |



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

|                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Fundeb                                                 | 58.410.000,00         |
| Fundo Municipal de Habitação Int. Social               | 50.000,00             |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente                       | 65.000,00             |
| Fundo Municipal de Urbanização                         | 25.000,00             |
| Instituto Previdência de Nova Andradina Previna        | 25.426.445,09         |
| Fundação Instit. De Tecnologia e Inov. de N. Andradina | 10.000,00             |
| Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município      | 105.000,00            |
| Fundo Municipal de Desenvolv. de Nova Andradina        | 5.000,00              |
| Fundo Municipal de Cultura                             | 5.000,00              |
| Fundação de Cultura de Nova Andradina                  | 5.000,00              |
| Fundo Municipal de Esporte e Lazer                     | 5.000,00              |
| Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina             | 5.000,00              |
| Fundo Municipal Prom. Igualdade Racial Cid.N.Andrad    | 5.000,00              |
| Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina         | 10.000,00             |
| Fundo Desenvolvimento de Nova Casa Verde               | 900.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>332.940.000,00</b> |

Dessa forma, serão adicionados os seguintes valores nas devidas funcionais programáticas:

| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>                                                            |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Funcional programática: 8.244.9.2043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social / Fonte: 1.500.0000 recursos Próprios. |                                          |
| Elemento de despesa: 31.90.11.000.00.0.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil                                 | R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) |
| 33.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais                                                                                 | R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) |

Tal alteração se faz necessária uma vez que, durante a elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, houve um erro na análise orçamentária que acarretou na ausência de R\$ 4.000,000,00 (quatro milhões de reais), que estavam previstos anteriormente.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Desse modo, para a execução do referido aporte, serão subtraídos os seguintes valores das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                                                                |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Funcional programática: 15.451.3.2001 - Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias |                                       |
| Elemento de despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações                                                       | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) |

| <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado</b> |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Funcional programática: 18.542.11.2290- Recuperação de Áreas Degradadas  |                                       |
| Elemento de despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações                   | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) |

| <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>           |                                       |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Funcional programática: 13.392.8.2032- Apoio e incentivo à Cultura   |                                       |
| Elemento de despesa: 33.90.39                                        | R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) |
| Funcional programática: 27.811.7.2033 - Apoio e incentivo ao esporte |                                       |
| Elemento de despesa: 33.90.39                                        | R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) |

| <b>Secretaria Municipal de Planejamento e Administração</b>                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Funcional programática: 15.452.2.2103 - Manutenção, Administração, Construção e Reforma (Gestão) do Cemitério Municipal |                                      |
| Elemento de despesa: 44.90.51                                                                                           | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |
| Elemento de despesa: 33.90.39                                                                                           | R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais) |



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

|                                                                                             |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Funcional programática: 04.122.2.2102 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal            |                                      |
| Elemento de despesa: 33.90.39                                                               | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  |
| Funcional programática: 04.122.2.2101- Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração |                                      |
| Elemento de despesa: 33.50.43                                                               | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  |
| Elemento de despesa: 33.90.39                                                               | R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais) |

Por oportuno, sublinha-se que, não obstante a alteração acima supracita (art. 8º, do Projeto de Lei Ordinária nº. 27/2023), serão alterados os anexos orçamentários referentes às despesas inicialmente previstas, notadamente quanto às dotações acima, sem alterar os valores totais previstos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS